

TP nº 006/2022-PMC

PROC. ADM Nº 2106001-2022

DECISÃO:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para resguardar o princípio da legalidade e de fiscalizar seus próprios atos em obediência à Lei e aos pressupostos de validade e eficácia.

Considerando que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios ato quando acometidos de ilegalidade ou contrários ao interesse público, conforme estabelece o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 53 da Lei nº 9.784/99, e nas súmulas do STF nº 346 e 473.

Considerando que, no presente caso, foi detectado erro no julgamento da habilitação da empresa ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA, e não observância do rito procedimental previsto em lei e estabelecidos no Edital da TP nº 006/2022-PMC, não estando de acordo com o que prevê o art. 3º, e art. 41 da Lei nº 8.666/93, conforme descrito em parecer jurídico nº1110001-2022.

Considerando que, ainda não se procedeu a adjudicação e homologação de resultado, e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a declaração do vício e o ato de rever o resultado da licitação TP nº 006/2022-PMC é a medida mais adequada.

DECIDE :

ANULAR PARCIALMENTE, por vício de legalidade, os atos constituintes do certame licitatório em fase de julgamento de habilitação e julgamento de propostas, nos autos do processo da Tomada de Preços nº 006/2022-PMC, cujo objeto é Reforma da Central de Abastecimento, no município de Capanema, reconhecendo e decretando a invalidação dos atos já realizados.

DETERMINAR o retorno a fase de habilitação para repetição do certame licitatório, em caráter de urgência, encaminhando-se decisão para a Comissão Permanente de Licitação, para as providências. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Capanema, 10 de novembro de 2022.



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema